

**EDITAL PROGRAD Nº 02/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**EMENTA:** Seleção Interna de projetos para o Programa de Tutoria, com vistas ao 2º semestre letivo de 2020 e ao ano letivo de 2021.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 21 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, as inscrições para a submissão de projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de vagas de tutor para o atendimento de cursos de graduação.

**1. DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TUTORIA**

1.1. Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por este Edital no âmbito da PROGRAD.

1.2. A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de regulamentação e de acompanhamento do Programa de Tutoria e da seleção de projetos de tutoria.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. O Programa de Tutoria tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre nos períodos iniciais da vida universitária, e, para isso, presta atendimento a estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFF, por meio de ações de orientação e de suporte acadêmico conduzidas por estudantes regularmente inscritos em cursos de pós-graduação stricto sensu da própria Universidade.

2.2. As ações do Programa de Tutoria devem ser executadas no sentido de fornecer subsídios para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso de sua escolha.

2.3. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do coeficiente de rendimento na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

2.4. O Programa de Tutoria extrapola disciplinas específicas para pensar o ingressante de uma forma mais global, sendo desenvolvido por estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu, e estabelece diferenças em relação ao Programa de Monitoria, que, por sua vez, tem como objetivo auxiliar o aluno em alguma disciplina em particular, sendo desenvolvido por alunos da graduação. O tutor e o monitor podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais. Cada um deve, contudo, ter em conta o papel que deve ser desempenhado e o objetivo de cada um dos programas.

**3. DOS PROJETOS DE TUTORIA**

3.1. Os projetos de tutoria devem indicar as ações que serão implementadas pelos tutores para alcançar os objetivos do Programa junto aos alunos ingressantes do curso de graduação em questão. Devem prever ações para todos os meses de vigência do Programa, resultados esperados e a forma de avaliação desses resultados.

3.2. Cada Coordenação de Curso de Graduação poderá submeter somente um projeto para análise no âmbito do presente edital.

3.3. Os projetos de tutoria devem, obrigatoriamente:

- a) apontar os benefícios esperados pela atuação dos tutores;
- b) apontar a quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- c) apontar a quantidade global de alunos a serem beneficiados;
- d) quantificar de forma justificada o número de tutores desejados;
- e) discriminar a forma de acompanhamento dos resultados esperados;
- f) listar os indicadores que serão usados para avaliação do trabalho e como serão gerados;
- g) discriminar a agenda semanal de trabalho do tutor;
- h) mostrar dados numéricos de evasão e retenção nos primeiros períodos do curso e;
- i) explicitar o Curso de Pós-Graduação no qual os tutores devem estar inscritos; e
- j) nomear um professor responsável pela coordenação acadêmica e administrativa dos tutores.

3.4. O projeto de Tutoria pode abranger atividades voltadas aos alunos não ingressantes desde que descritas na agenda semanal do tutor.

3.5. As atas das reuniões dos colegiados de curso de graduação e de pós-graduação que aprovaram o projeto devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da DMO/CAEG até o início do Programa.

3.6. O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria 2021 da UFF.

#### 4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos submetidos e aprovados na edição do Programa de Tutoria para o ano letivo de 2020 não precisam ter nova submissão para análise para compor o Programa de Tutoria 2021.

4.2. A Coordenação de Curso de Graduação interessada em manter a execução do Projeto de Tutoria aprovado no 1º semestre letivo de 2020 deve enviar mensagem eletrônica para o endereço da DMO/CAEG ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) até 04/01/2021, solicitando a inclusão automática do projeto no conjunto de projetos que comporá o Programa de Tutoria 2021.

4.3. A submissão de novos projetos de Tutoria deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário disponível na página <https://forms.gle/ogcrNkY5CD2LQFUy7>.

4.4. As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no ano de 2020 devem também preencher o relatório disponível na página <https://forms.gle/Dn6D1w7KPKrJM5MM9>.

#### 5. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1. Os projetos submetidos e aprovados na edição do Programa de Tutoria para o ano letivo de 2020, quando atendido ao disposto no item 4.2, não serão avaliados e serão considerados automaticamente aprovados para o Programa de Tutoria 2021.

5.2. A análise dos novos projetos de tutoria submetidos ao presente Edital será feita pela Comissão de Monitoria designada pela PROGRAD no período de 05/01/2021 a 13/01/2021, a partir da observância dos seguintes itens:

- a) benefícios esperados pela atuação dos tutores;
- b) quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- c) quantidade de alunos não ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
- d) forma de acompanhamento dos resultados esperados;
- e) indicadores usados para avaliação do trabalho e como serão gerados;

- f) agenda semanal de trabalho do tutor;
- g) dados de evasão e retenção nos primeiros períodos do curso; e
- h) relatório de atividades, se a Coordenação de Curso de Graduação tiver participado do Programa de Tutoria no ano de 2020;
- i) participação no Fórum de Tutoria.

5.3. Os novos projetos cujos formulários não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados da presente chamada.

5.4. A divulgação do resultado da análise dos novos projetos se dará até 13/01/2021.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos à análise dos novos projetos podem ser interpostos por meio de mensagem eletrônica enviada pelo Coordenador de Curso de Graduação para o endereço da DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br) no período de 14/01/2021 a 19/01/2021.

6.2. A Comissão de Monitoria providenciará a análise dos recursos no período entre 20/01/2021 e 27/01/2021 e a divulgação do seu resultado até 27/01/2021.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. O quantitativo de vagas a ser oferecido para o Programa de Tutoria 2021 dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

7.2. As vagas serão distribuídas pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG, a partir do resultado da análise dos projetos, priorizando os cursos que enfrentam altas taxas de evasão e retenção atribuídas à precária formação acadêmica dos ingressantes, e concedendo especial atenção às licenciaturas.

7.3. O quantitativo de vagas de Tutoria por projeto será limitado a 2 (duas) vagas, salvo em situações excepcionais analisadas pela Comissão de Monitoria.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os tutores e coordenadores de projetos de Tutoria se obrigam a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica nos eventos organizados pela DMO/CAEG com este fim, a partir de informações divulgadas oportunamente.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG.

Niterói, 17 de dezembro de 2020.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Pró-Reitora de Graduação  
#####